



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 138

Brasília-DF, 21 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	20
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	28

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 4038, DE 20 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50611.001328/2023-28**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no estado de Mato Grosso para a realização dos procedimentos de licitação na modalidade concorrência, regulamentada pela Lei 14.133/21, homologar e adjudicar a licitação, representar o DNIT na lavratura do contrato, fiscalizar e gerir o contrato com empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária nas Rodovias BR-158/MT e BR-242/MT e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 81/2023/DAF/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18/07/2023.

Rodovia: BR-158/MT;

Trecho: Div MT/PA (Início as obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div MT/GO) (Aragarças);

Subtrecho: Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil) - Entr. BR-070(A) (Início da Duplicação);

Segmento: km 330,6 - km 796,5;

Extensão: 465,90 km;

SNV: 158BMT0215 a 158BMT0282 (versão SNV de janeiro de 2023);

Rodovia: BR-242/MT;

Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr. BR-163/MT-242 (B) (Sorriso);

Subtrecho: Entr BR-158(B)/MT-243(A) - Entr. MT-243(B) (Querência);

Segmento: km 244,6 - km 299,8;

Extensão: 55,2 km;

SNV: 242BMT0570 (versão SNV de janeiro de 2023);

Extensão Total: 521,10 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4042, DE 20 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50617.000718/2023-21**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Espírito Santo para realização dos procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive os atos preparatórios e assinatura do contrato decorrente e aditivos, com vistas à contratação de empresa (as) especializada (as) para elaboração de Projeto Básico de Engenharia, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da rodovia BR-342/ES, na divisa com Minas Gerais até Sooretama/ES, na BR-101/ES, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 99/2023/DPP-DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18/07/2023.

Rodovia: BR-342/ES

SNV: 342BES0230 - 342BES0330

Subtrecho: Div. MG/ES – Entr. BR-101(A) (SOORETAMA)

Segmento: km 0 ao 208,9

Extensão: 208,9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4043, DE 20 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50616.001646/2020-04**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Santa Catarina para celebração, assinatura e publicação no DOU de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC, bem como praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais termos aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, cujo objeto é

a construção de via lateral na altura do km 370+000m da Rodovia Federal BR-282/SC, conforme o Relato nº 104/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00154/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5003147-19.2023.4.04.7202**, no qual **RAULI FAGUNDES DE ASSIS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR163, nas proximidades da Linha Guataparema, interior de Guaraciaba/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4040, DE 20 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada

no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.016841/2019-66
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3165, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante com alteração de membros	Portaria nº 2748, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 4013, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 180 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº416 /2020, firmado com a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, Processo nº 50600.013901/2019-99**, cujo objeto é execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas dependências do Edifício Sede do DNIT.

Gestor	O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista Oficial.

Art. 2º Os servidores acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4791 de 07 de agosto de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 10 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4017, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 503/2021, firmado com a Empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, Processo nº **50600.004756/2020-99**, cujo objeto é a Elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em sistema *Building Information Modeling (BIM)*, compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização do retrofit no Edifício Núcleo dos Transportes – Sede do DNIT, bem como possibilitar a contratação de obras de alguns desses projetos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

Gestor	O servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME , Matrícula SIAPE nº1554611, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Titular	O servidor ANDERSON ALVARENGA FERREIRA , Matrícula SIAPE nº 2063233, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2696 de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 23 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4018, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 479/2019, firmado com a Empresa **LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI**, Processo nº **50600.012939/2019-44**, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de condução de veículos oficiais (Motoristas Executivos) da frota do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

Gestor	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista oficial.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	o servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5295 de 12 de setembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 174, de 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4024, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2020, firmado com a empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, Processo nº **50600.032014/2019-10**, cujo o objeto e a execução dos serviços de manutenção preventivo - corretiva com fornecimento de peças, em equipamentos de inspeção por Raios-X *Smiths Detection*, marca *Smiths - Heimann* do edifício sede do DNIT.

Gestor	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 431 de 26 de janeiro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4026, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 642/2020, firmado com a Empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, Processo nº **50600.031719/2019-10**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de equipe de bombeiros civis (Brigada de Incêndio), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Gestor	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME , Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	a servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 01150040, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5304 de 12 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 174, de 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4027, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/22-00, firmado com a Empresa **FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Processo nº 50600.002601/2020-18, tem por objeto a Cessão onerosa de uso de área pública para exploração comercial de restaurante

nas dependências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Sede, para fornecimento de refeições tipo autosserviços - *self-service*, *a La Carte* e café colonial, incluindo os equipamentos, mobília, utensílios e insumos necessários à prestação de serviços.

Gestor	o servidor FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY , Matrícula SIAPE nº 1547152, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5028, de 30/08/2022 publicada no Boletim Administrativo nº 166, de 31 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4028, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 246/2022, firmado com a Empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, Processo nº 50600.009556/2021-11, tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, para atendimento das necessidades de segurança do Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	O servidor FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY , Matrícula SIAPE nº 1547152, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME , Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	A servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 01150040, Agente Administrativa.
Fiscal Administrativo	A servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 15740463, Técnica Administrativa.
Fiscal Administrativo Substituto	O servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5300 de 12 de setembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 174, de 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4029, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 621/2022, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, **Processo nº 50600.006824/2022-16**, cujo objeto é a execução de serviços contínuos do ramo de Engenharia, voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços

eventuais correlatos, nos sistemas, equipamentos, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição e adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais do DNIT/Sede, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico.

Gestor	Titular , o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo. Suplente , o servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME , Matrícula SIAPE nº1554611, Técnico Administrativo
Fiscal Técnico	Titular , LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo. Suplente , a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2650 de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 22 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4031, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 217/2020, firmado com a Empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 50600.032936/2019-27**, cujo objeto é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Gestor do Contrato	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista Oficial.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 2718 de 08 de maio de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 12 de maio de 2020.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4032, DE 19 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 130/2021, firmado com a Empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Processo nº 50600.024265/2020-64**, cujo objeto é a execução de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, e serviços de Copeiragem, nas dependências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

Gestor	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	a servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 1150040, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor GILSON DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 1101442, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5299 de 12 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 174, de 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 4036, DE 20 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 inciso IV e 175 inciso IV do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista a Portaria nº 6869, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 236 de 16/12/2022 e o constante do **processo nº 50600.009051/2023-19**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de realizar Estudo Técnico Preliminar/ETP que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo especializado de nível superior, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

Diretoria-Geral:Titular: **LÍDIA LOPES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2064156Suplente: **EBERT GUSTAVO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 15698796**Procuradoria Federal Especializada:**Titular: **FABIANA DA FONSECA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2077584-1**Diretoria Executiva:**Titular: **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, Matrícula DNIT nº 3423-1Suplente: **LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO**, Matrícula DNIT nº 3685-4**Diretoria de Administração e Finanças:**Titular: **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, Matrícula DNIT: 3145-3Suplente: **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, Matrícula DNIT: 3338-3**Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:**Titular: **NILO FLÁVIO ROSA CAMPOS JÚNIOR**, Matrícula DNIT nº 4724Suplente: **VINÍCIUS VIANA RODRIGUES**, Matrícula DNIT nº 5482**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária:**Titular: **KARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 1739448Suplente: **ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES**, Matrícula SIAPE nº 20622031

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 4010, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA** do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002055/2020-13**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 908/2020, celebrado com a empresa CHD - Cartografia, Hidrologia e Digitalização de Mapas Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira – Lote 01, em trecho situado entre Porto Velho/RO e Humaitá/AM.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EMANUEL NERI PIEDADE**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, matrícula/SIAPE nº 2234396, como Fiscal Técnico do Contrato nº 908/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, matrícula/SIAPE nº 2062165.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL COUTINHO DE LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula/SIAPE nº 2063166, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 908/2020.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3755, de 07/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 129 de 10/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 3967, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000034/2023-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **KARLA COSTA ALVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Mat. SIAPE nº 1891297, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0347/2023, firmado com a empresa **AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO EIRELI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, para a execução, sob demanda, de serviços eventuais, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para atender às necessidades da Unidade Local em Cruzeiro do Sul da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 4045, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000068/2021-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0; **EDILSON PEREIRA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 218692-5 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação dos serviços para 77 Obras de Arte Especiais – OAEs sob jurisdição da Unidade Local de Pedrinhas no Estado do Maranhão, que farão parte no âmbito do PROARTE - Manutenção.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 17 de setembro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 4041, DE 20 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.004345/2020-74**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1677083; **LAERCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2098167 e **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1572551, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução de Serviços de Implantação da Iluminação Pública da Travessia Urbana de Vila Rica, na Rodovia Federal BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT - Div. MT/GO, Subtrecho: Div. PA/MT - ENTR MT-431 (Vila Rica), Segmento: km 37,76 ao km 39,10, Extensão: 1,34 km, objeto do Contrato SR/MT-780/2021-00, celebrado com a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 266, de 2 de dezembro de 2022, e considerando o constante no **processo 50611.000816/2023-18**, resolve:

1. Reconhecer os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-158/MT; Trecho: Fim das Obras de Pavimentação - Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil); Subtrecho: Fim das Obras de Pavimentação - ENTR BR-242(A)//MT-424 (p/ São Felix do Araguaia); Segmento: 201,20 a 213,30; SNV 158BMT0205 (SNV202304A), a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 13977502) e no Parecer Técnico nº 50/2023/SEMAB-COENGE- MT/COENGE-CAF-MT/SRE-MT (SEI nº 13965018).

Segmento (km inicial – km final)	Lado Esquerdo (m)	Lado Direito (m)
Km 201,20 - km 213,30	35m	35m

2. Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

Alteração de Férias/2023

Em, 07/07/2023

MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA, matr. DNIT nº 5548, período anterior 2: de 21/08 a 01/09, novo período 2: de 14/08 a 25/08/2023 e período anterior 3: 16/10 a 28/10, novo período 3: 18/12 a 30/12/2023.

Pagamento de Substituição

Em, 11/07/2023

DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI FIGUEIREDO, matrícula DNIT nº 3775, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Comodoro/MT - Substituta, Cód. FCE-1.05, no período: de 10/07 a 19/07/2023, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50611.000101/2018-06.

Em, 19/07/2023

FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES, matrícula DNIT nº 4200, substituiu Chefe do Serviços de Operações Terrestres, Cód. FCE-1.05, no período: de 26/06 a 16/07/2023, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50611.002677/2021-03.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 18/07/2023

CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE, matrícula DNIT nº3526, período: de 04/05/2023 a 05/05/2023. Processo nº 50611.002771/2022-35.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**Pagamento de Substituição**

PAULO RODRIGO ORANE INGLES, matrícula Siape nº 2060119, substituiu a função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/DNIT/PR, código FCE-1.10, nos períodos de 04 a 28/02/2023 (25 dias); de 01 a 31/03/2023 (30 dias - mês padrão); de 01 a 30/04/2023 (30 dias); de 01 a 31/05/2023 (30 dias - mês padrão); e de 01 a 30/06/2023 (30 dias), em virtude de vacância da função de titular. Processo nº 50609.002791/2022-55.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 4034, DE 20 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50622.001593/2023-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2023, firmado com a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento e agenciamento de viagens, para atender a Superintendência Regional DNIT/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Setorial Administrativa	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4066, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001738/2022-69**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00241/2022-00 firmado entre a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia. LOTE 02, nas rodovias 364/RO e BR429/RO, Totalizando 543,60 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165.
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3608, de 03 de julho de 2023 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 125 Brasília-DF, Quarta-feira, 04 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4067, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 550622.001838/2022-95**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00253/2022-00, firmado com o **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS - SYSTRA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, LOTE 3, nas Rodovias BR-364/RO e BR-421/RO, Totalizando 501,10 km

Fiscalização Técnica	Titular: ENGº JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165.
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1253, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 046 Brasília-DF, Segunda-feira, 08 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4020, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00671/2020, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cujo objeto é a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups). **Processo SEI nº 50608.001630/2020-92.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SR/SP
Fiscal Técnico - SEDE	Titular: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II Substituto: PAULO CESAR RUFINO , mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Administrativo - SEDE	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROSANA NEVES DE GOIS , mat DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior
Fiscal Setorial - UL São José do Rio Preto	Titular: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS , mat DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura Substituto: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR , mat DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - UL Taubate	Titular: NELSON DOS SANTOS , mat DNIT nº 1176, Agente Administrativo Substituto: GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA , mat DNIT nº 5156, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO , mat DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON PARDO , mat DNIT nº 5759, Desenhista Projetista

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 2884 de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31 de maio de 2023.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4021, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00801/2018 celebrado com a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de atividades auxiliares na área de condução dos veículos oficiais da frota desta Superintendência Regional no Estado de São Paulo/DNIT e nas Unidades Locais de Taubaté, Registro e São José do Rio Preto. **Processo SEI nº 50608.001743/2018-73.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PAULO CESAR RUFINO , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração	SEDE
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT Nº 5983, Técnico de Segurança II	SEDE
Fiscal Administrativo	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROSA TIETE TANQUE , mat. DNIT Nº 115, Agente Administrativo	SEDE

Fiscal Setorial	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR , mat. DNIT Nº 3080, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS , mat. DNIT Nº 6059, Analista de Infraestrutura	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Fiscal Setorial	Titular: NELSON DOS SANTOS , mat. DNIT Nº 1176, Agente Administrativo Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA , mat. DNIT Nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	TAUBATÉ

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1420 de 21 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 055 de 22 de março de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico:

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4023, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00030/2022, firmado com a empresa **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, incluindo-se a instalação e a regular manutenção de purificadores de água para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e as Unidades Locais Taubaté, Bauru e São José do Rio Preto. **Processo SEI nº 50608.000779/2022-16**;

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROSA TIETE TANOUE , mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo
Fiscal Técnico SEDE	Titular: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II Substituto: PAULO CESAR RUFINO , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Setorial São Jose do Rio Preto	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR , matr. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS , matr. DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura
Fiscal Setorial Taubaté	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA , mat. DNIT Nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: NELSON DOS SANTOS , matr. DNIT nº 1176, Agente Administrativo
Fiscal Setorial Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO , matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON PARDO , matr. DNIT nº 575759, Desenhista Projetista

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 2978 de 02 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 107 de 06 de junho de 2023.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;

- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
 - Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
 - Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>